

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PRIMEIRO ADITIVO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 2101/2024

A CAMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, situada na Rua Antônio Carlos, N.º 177, Centro, Vera Cruz - RN, CEP: 59.184-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 11.932.431/0001-02, representado neste ato pelo Presidente o Sr. VALDEMIR CABRAL QUERINO, portador do CPF: 078.211.644-29 e RG: 002715528 ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua Mariana Alves Freire, n.º 99, Loteamento Vila Real, Vera Cruz - RN, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa NATAL CONTAS LTDA, CNPJ: 54.514.068/0001-18, Rua Nova Aurora, 83, Pitimbu, Natal/RN, CEP: 59.068-690, representada pelo Sr. DIOGO CESAR DANTAS SEGUNDO, inscrita no CPF: 056.752.984-36, residente e domiciliado na Cidade de Natal/RN, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2023, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta. "Falta de interesse para continuar a execução dos serviços por parte da contratada"

Deve-se ter cautela na interpretação da expressão "desde que haja conveniência para a Administração", para que não se conduza a uma solução fundamentada na arbitrariedade da Administração Pública.

A Administração, tanto quanto o particular, está obrigada a cumprir, na execução do contrato, os ditames legais e contratuais. Assim, a ocorrência de inadimplência em razão de ato da Contratante gera direito ao contratado de pleitear a rescisão, sem que, para isso, tenha que buscar a via judicial, o que não é razoável cogitar-se.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VERA CRUZ - RN, 30 de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
VALDEMIR CABRAL QUERINO
Presidente
CONTRATANTE

NATAL CONTAS LTDA
CNPJ sob o n.º 54.514.068/0001-18
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Publicado por: Valdemir Cabral Querino
Código Identificador: 02211836